



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
VICE-PRESIDÊNCIA**

ATO GVP. Nº 6, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Determina a permanência em pauta, referente à 3ª Sessão Extraordinária Telepresencial da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, a ser realizada no dia 18 de junho de 2020, apenas dos processos com inscrição de preferência de advogado até a presente data.

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no exercício da Presidência;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14 e seguintes do Ato Conjunto N. 173/TST.GP.GVP.CGJT, de 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o grande volume de processos pautados para a 3ª Sessão Extraordinária Telepresencial da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, designada para o dia 18 de junho de 2020, às 9h, que será presidida pelo Excelentíssimo Vice-Presidente desta Corte, por delegação da Excelentíssima Ministra Presidente;

CONSIDERANDO ser imperioso evitar sobrecarga nos sistemas técnicos de informática utilizados pelo Tribunal Superior do Trabalho para realização das sessões telepresenciais e, conseqüentemente, possíveis tumultos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o bom desempenho das sessões de julgamento, sem prejuízo das atividades exercidas por Ministros, advogados e servidores;

**RESOLVE**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
VICE-PRESIDÊNCIA**

Art. 1º Determinar a permanência em pauta, referente à 3ª Sessão Extraordinária Telepresencial da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, a ser realizada no dia 18 de junho de 2020, apenas dos processos com inscrição de preferência de advogado até data da assinatura do presente ato, devendo ser retirados os demais processos já pautados para a referida sessão.

Publique-se.

Brasília, 4 de junho de 2020.

**LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**  
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,  
no exercício da Presidência